

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 13 DE MAIO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

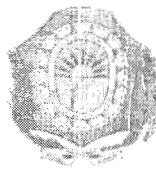
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em regime de **URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, o **PROJETO DE LEI 014**, de 08 de maio de 2013, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR, DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 356 (ANTIGOS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07), DA QUADRA Nº 301 (ANTIGA Z-06), ZONA 06, BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, a fim de desafetar o lote de terras urbano nº 356 (antigos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), da Quadra nº 301 (antiga Z-06), Zona 06, bairro Caçari, nesta Cidade, com área total de 6.528,75 m² (seis mil quinhentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº 23453, para que se torne bem disponível e assim possa ser doado à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR, inscrito no CNPJ nº 05.955.085/0001-85, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 543, Bairro São Pedro, nesta Cidade, com o propósito de atender ao projeto de construção da sede administrativa do Tribunal.

Essa medida resultará na ampliação da oferta e na melhoria da prestação jurisdicional levada a efeito pelo Tribunal Eleitoral de Roraima, considerando que o prédio que atualmente abriga a Justiça Eleitoral neste Estado não dispõe de espaço físico para o regular desenvolvimento de suas atividades. Além do mais, segundo informado pelo próprio Tribunal, foi incluído no planejamento orçamentário do órgão para 2013/14, com parcela de crédito autorizada e em tramitação para liberação nos próximos dias, a “construção da sede do



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



TRE-RR no Município de Boa Vista”, com o objetivo de prestar atendimento institucional eficiente e eficaz ao público da Justiça Eleitoral no Estado de Roraima.

Noutras palavras, a destinatária última dessa medida é a sociedade boa-vistense e roraimense, que ganha com a oferta ampliada e melhorada dos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral na capital.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa prestarão valiosa colaboração na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei, de modo a permitir a presente pretensão, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 13 de maio de 2013.

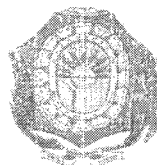
Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

EXMO. SR.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

NESTA/



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 05/06/2013

Leônidas dos Reis Fels
12 Secretário

"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 614, DE 13 DE MAIO DE 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO À
UNIÃO, PARA USO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA -
TRE/RR, DO LOTE DE TERRAS URBANO
Nº 356 (ANTIGOS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07),
DA QUADRA Nº 301 (ANTIGA Z-06), ZONA
06, BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

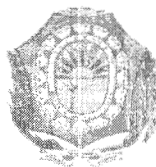
Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, o lote de terras urbano nº 356 (antigos 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), da Quadra nº 301 (antiga Z-06), Zona 06, bairro Caçari, nesta Cidade, com área total de 6.528,75 m² (seis mil quinhentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº 23453.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a doar o lote de terras descrito no art. 1º à União, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 543, Bairro São Pedro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 05.955.085/0001-85, com o propósito de atender ao projeto de construção da sede administrativa do Tribunal.

§ 1º A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do disposto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2º Igualmente, se no prazo de dois anos não for dada a destinação prevista no *caput* deste artigo, a área doada retornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

§ 3º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos antecedentes, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º O Setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de maio de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista